



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 165/2021/DPM/PROAD

Diamantina, 16 de junho de 2021.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Prof. Alcino de Oliveira Costa Neto
Pró-Reitor de Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: **Apresenta minuta e solicita encaminhamento ao CONSU.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos a Vossa Senhoria os autos deste processo onde constam encaminhamentos sobre as tratativas visando à implantação de uma resolução que estabeleça normas sobre gestão dos bens patrimoniais móveis da UFVJM.
2. A minuta constante do doc. Sei! (0381255) é fruto dos esforços das equipes dos setores de patrimônio dos quatro campi e tem por objetivo suprir a necessidade de se estabelecer normas sobre gestão dos bens patrimoniais móveis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Está fundamentada no Art. 70 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 83 e 94 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no art. 87 do Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-Sedap/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, na Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Resolução CONSU nº 9 de 10 de julho de 2015, na Instrução Normativa UFVJM nº 001, de 23 de abril de 2010.
3. Conforme indicado no Ofício nº 17/2020/DPM/PROAD - doc. Sei! (0039764), na elaboração da minuta além dos normativos acima mencionados foram utilizadas as obras de Diogo Duarte Barbosa – Manual de Controle Patrimonial – Brasília 2013 – Editora Gestão Pública – 1ª edição e de Gerson dos Santos – Gestão Patrimonial – Florianópolis 2016 – Editora Secco – 5ª edição.
4. Nestes termos, solicitamos a gentileza para que a minuta constante do doc. Sei (0381255), que propõe estabelecer normas sobre gestão dos bens patrimoniais móveis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri seja retornada ao egrégio Conselho Universitário para apreciação, em consonância ao despacho constante do doc. Sei! (0372546).
5. Renovamos, por oportuno, protestos de distinta consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, acaso sejam necessários.
6. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381256** e o código CRC **48230D22**.